

Tamarana, 02 de fevereiro de 2026

Edição 2278 – Ano XXI - Semanal



# Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 02 de fevereiro de 2026

Edição 2278 - Ano XXI- Semanal



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Gabinete da Prefeita

## DECRETO N° 022/2026 DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

### **D E C R E T A:**

**ART. 1º** - Fica nomeado, o Sr. **FLAVIO TEZOLIN**, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade Registro Geral-CPF sob o nº 251.XXX.XXX-80, residente no Município de Tamarana/PR, para, a partir desta data, ocupar junto ao quadro de servidores desta Municipalidade o cargo de **Assessor Executivo V**, vinculado ao Gabinete da Prefeita, para exercer as atribuições pertinentes a função de Assessor da Secretaria Municipal de Obras, recebendo os vencimentos e vantagens correspondentes ao AE V.

**ART. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,  
em 29 de janeiro de 2026.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
Prefeita

Tamarana, 02 de fevereiro de 2026



Edição 2278 – Ano XXI - Semanal



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA**  
C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90  
Município: TAMARANA

**DECRETO N° 23/2026, de 2 de Fevereiro de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAMARANA e autorização confida na Lei Municipal nº 1616/2025, de 30 de Dezembro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 504.289,44, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.003 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
09.003.8.243.35.6002-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
09.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.003 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
09.003.8.243.35.6002-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 27.047,26
09.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.003 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
09.003.8.243.35.6002-3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 10.483,24
09.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.003 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
09.003.8.243.35.6002-3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 741,27
09.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.003 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
09.003.8.243.35.6002-4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 94.660,00
06.000 - SECRETARIA DE FAZENDA	
06.001 - ADMINISTRACAO FAZENDARIO	
06.001.4.123.5.2030-3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 302.062,40
09.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
09.004.8.241.36.2077-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 934,00
09.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
09.004.8.241.36.2077-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 8.000,00
09.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
09.004.8.241.36.2077-4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 40.361,27

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 20.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 27.047,26
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 10.483,24
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 741,27
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 94.660,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 302.062,40
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 934,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 8.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 40.361,27

Tamarana, 02 de fevereiro de 2026



Edição 2278 – Ano XXI - Semanal



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA**  
C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90  
Município: TAMARANA

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$ 40.361,27

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 2 de Fevereiro de 2026.**

---

LUZIA HARUE SUZUKAWA  
PREFEITA MUNICIPAL

Tamarana, 02 de fevereiro de 2026



Edição 2278 – Ano XXI - Semanal



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Gabinete da Prefeita

**DECRETO N° 024/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO  
DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

**DECRETA:**

**ART. 1º** - Fica nomeado, o Sr. **VALDERLEI KOGUS DA CUNHA**, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº 5.XX.XXX-1/SESP/PR e do CPF sob o nº 533.XXX.XXX-91, residente no Município de Tamarana/PR, para, a partir desta data, ocupar junto ao quadro de servidores desta Municipalidade o cargo de **Assessor Executivo V**, vinculado ao Gabinete da Prefeita, para exercer as atribuições pertinentes a função de Assessor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, recebendo os vencimentos e vantagens correspondentes ao AE V.

**ART. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,  
em 02 de fevereiro de 2026.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
Prefeita



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Gabinete da Prefeita

**DECRETO N° 025/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

**DECRETA:**

**ART. 1º** - Fica revogado, retroativamente a 01/02/2026 o Decreto nº 261/2025 que nomeou o Sr. SIDNEY APARECIDO DA SILVA, como Secretario Municipal de Fazenda interino.

**ART. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,  
em 02 de fevereiro de 2026.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**

Prefeita



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Gabinete da Prefeita

**DECRETO N° 026/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

**D E C R E T A:**

**ART. 1º** - Fica nomeada, a Srª. **ROSANA DE FRANÇA MANZOLLI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.XXX-2 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 062.XXX.XXX-74, residente no Município de Ortigueira/PR, para a partir desta data, ocupar junto ao quadro de servidores desta Municipalidade o cargo de **Secretaria Municipal de Fazenda**, vinculado ao Gabinete da Prefeita, recebendo os vencimentos e vantagens correspondentes ao FAZ I.

**ART. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,  
em 02 de fevereiro de 2026.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
Prefeita



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Gabinete da Prefeita

**DECRETO N° 027/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

**DECRETA:**

**ART. 1º** - Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento 0062/2026, a partir de 01/02/2026, o Sr. **DIEGO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.xxx.xxx-0 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 010.XXX.XXX-62, do cargo de **Condutor de Veículos de Urgência**, do Município de Tamarana, nomeado pelo Decreto nº 230/2012, de 03 de dezembro de 2012.

**ART. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,  
em 02 de fevereiro de 2026.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
Prefeita



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria de Assistência Social

**CONVOCAÇÃO**

**SERVIDOR EM FRUIÇÃO DE FÉRIAS**

Considerando demanda de trabalho desta Secretaria,

**Art. 1º.** CONVOCAR a servidora Madalena Antônia Padilha, merendeira, matrícula 888254, para retorno antecipado de férias, devendo retornar na data de 09/02/2026, adiando estes dias de férias para data posterior, sob sua escolha.

**Art. 2º.** Registre-se o presente na pasta da servidora e anote-se em ficha funcional.

Tamarana, 02 de Fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br**  
ARIANA ALMEIDA ROCHA COSTA  
Data: 02/02/2026 13:26:47 -0300  
Verificar em <https://validar.mt.gov.br>

Ariana Almeida Rocha Costa  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Evaristo Camargo nº 856 – Centro - CEP: 86.125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1977



**MUNICÍPIO DE TAMARANA  
ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026**

**PROCESSO N° 014/2026**

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2026, Processo nº 014/2026, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

**Objeto:** A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de EPIs, materiais de consumo e equipamentos para equipe de Vigilância Sanitária/Endemias e Atenção Básica, vinculados a Secretaria de Saúde do Município de Tamarana, conforme descrito nos Termos de Referência, Anexos I do presente Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR:** Das 13h00min horas do dia 03/02/2026, até as 08h30min horas do dia 25/02/2026.

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO:** ÁS 09h00min horas do dia 25/02/2026.

**Local:** [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) "Acesso Identificado"

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE [www.tamarana.pr.gov.br](http://www.tamarana.pr.gov.br).

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 02 de Fevereiro de 2026.

Viviane Granado Barreira da Silva  
Secretaria Municipal de Saúde



**MUNICÍPIO DE TAMARANA  
ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**Nº 001 de 19/01/2026**

**CONTRATO N° 033/2025 de 30/01/2025**

**REF. PREGÃO ELETRÔNICO N° 093/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 162/2024**

*Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2025 referente à prestação de serviços de outsourcing de impressão, consistindo na reprodução de documentos (impressão e cópias) e digitalização na modalidade de franquia de páginas, em atendimento às demandas das Instituições de Ensino Municipais e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município, celebrado entre o Município de Tamarana e a empresa TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA, na forma abaixo:*

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAMARANA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, com sede em Tamarana/PR, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal, Sra. LUZIA HARUE SUZUKAWA, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 4.XXX.XXX-4, inscrita no CPF sob o nº 864.XXX.XXX-53 com endereço profissional na Rua Evaristo Camargo, nº 245, Centro, Tamarana/PR, CEP 86.125-000.

**CONTRATADO:** TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 01.027.088/0001-06, inscrição estadual nº 901.279.34-96, e-mail contato@tectoner.com.br, telefone

**MUNICÍPIO DE TAMARANA****ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

(44) 3226-1426, localizada na Rua Neo Alves Martins, nº 274, Bairro Zona 3, Sala 1, CEP 87.050-110, Maringá/PR, neste ato devidamente representada pelo Sr. **MARCIO KODI UEDA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5.XXX.XXX-5, inscrito no CPF sob o nº 795.XXX.XXX-00.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação de prazo e valor do Contrato nº 033/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 093/2024, Processo Administrativo nº 162/2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (C.I. nº 058/2026) e Parecer Jurídico (nº 021/2026), nos termos dos ajustes indicados a seguir:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DO CERTAME**

*2.1 Fica aditado ao contrato original o aumento total de R\$ 40.128,00 (quarenta mil cento e vinte e oito reais), valor já corrigido pelo índice IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, correspondente a 4,26%, nos termos do subitem 6.2 do contrato original. Com a prorrogação do contrato, inicia-se um novo período de vigência, e a quantidade autorizada para consumo ou execução retorna ao quantitativo originalmente estipulado, conforme tabela atualizada abaixo:*

LOTE ÚNICO						
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QDD	R\$ PÁGINA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	Outsourcing de impressão - Páginas A4 – Monocromático – dentro da franquia, sem o fornecimento de papel.  07 (sete) Impressoras Multifuncionais a laser <b>MONOCROMÁTICAS</b> , com franquia mensal total de <b>25.000</b>	Mês	12	0,05	1.250,00	15.000,00

**MUNICÍPIO DE TAMARANA****ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

	páginas/mês.						
02	Outsourcing de impressão - Páginas A4 – Policromático – dentro da franquia, sem o fornecimento de papel.  1 (uma) Impressora Multifuncional a laser <b>POLICROMÁTICA</b> , com franquia mensal de total de <b>2.200 páginas/mês.</b>	Mês	12	0,42	924,00	11.088,00	
03	Outsourcing de impressão - Páginas A4 – Monocromático – excedente da franquia, sem o fornecimento de papel.	Páginas	180.000	0,05		9.000,00	
04	Outsourcing de impressão - Páginas A4 – Policromático – excedente da franquia, sem o fornecimento de papel.	Páginas	12.000	0,42		5.040,00	
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 40.128,00</b>			

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO**

6.1 Fica aditado ao Contrato original, aumento de 12 (doze) meses no prazo de vigência, ficando o prazo do mesmo, após o aumento, em 24 (vinte e quatro) meses, tendo como nova data de vencimento o dia 30/01/2027.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

2.1 Permanecem em seu inteiro teor as demais cláusulas do Contrato original.



**MUNICÍPIO DE TAMARANA  
ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

2.2 E, por estarem assim justos e de comum acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Tamarana/PR, 19 de janeiro de 2026.

---

**MUNICÍPIO DE TAMARANA**

CONTRATANTE

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**

Representante Legal

---

**TECTONER - RECARGA DE TONER**

LTDA

CONTRATADO

**MARCIO KODI UEDA**

Representante Legal

---

**MARIA ROSE SOARES**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 010/2026 de 15 de Janeiro de 2026

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

*Obs.: Assinaturas referentes ao TERMO ADITIVO Nº 001/2026 do CONTRATO Nº 033/2025,*

*PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2024.*

*Setor de contratos: Jéssica da Silva Melo Gonçalves*



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA  
EXPEDIENTE**

Lei nº 412 de 06 setembro de 2006 – Distribuição gratuita

Prefeita Municipal: Luzia Harue Suzukawa

Secretaria Municipal de Fazenda

Redação e administração: Rua Evaristo Camargo, 245 – Centro  
CEP: 86125-000, Tamarana – PR

Telefone: (43) 3398-1995

Site: [www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/](http://www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/)

E-mail: [comunicacao@tamarana.pr.gov.br](mailto:comunicacao@tamarana.pr.gov.br)